

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que, encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, valor esse, para Construção do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho/PE.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01-031-0001

1049 - Construção do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores

4.4.90.51 –1500.000 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, anulação ao orçamento vigente, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

09-271-0001

0004 – Contribuição para órgãos previdenciários

3.1.90.13 –1500.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

01-031-0001

1001 – Reforma e Manutenção da Sede da Câmara Municipal

4.4.90.39 –1500.000 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70

Sistema de Controle Interno

PROTOCOLO

Recebido em 03/07/2023

Assinatura

Gilsonar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

JACILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80



Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 30 de junho de 2023


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE